

da demissão dos membros do Partido Socialista que faziam parte do IV Governo Provisório;

Considerando que o Conselho da Revolução, por resolução de 11 de Dezembro de 1975, deliberou aceitar a demissão do director e mandar regressar aos respectivos ramos das forças armadas os componentes da comissão administrativa, recomendando ao Governo que, por intermédio do departamento competente, tomasse as providências necessárias;

Considerando que aos actos do grupo de trabalhadores responsáveis pela ilícita ocupação do jornal *República*, e só a eles, se deve a situação em que os trabalhadores presentemente se encontram:

O Conselho de Ministros, reunido em 6 de Janeiro de 1977, resolveu:

1 — Recusar aos trabalhadores da empresa do jornal *República*, que ilicitamente ocuparam as respectivas instalações e subverteram a tradicional orientação do jornal, o pagamento de quaisquer indemnizações;

2 — Encarar o pedido de indemnização da empresa do jornal *República*, pelos prejuízos sofridos por facto a que não deu causa, na base dos compromissos anteriormente assumidos pelo Conselho da Revolução e pelo VI Governo e da lei, e em paralelismo com o tratamento dado ao caso da Rádio Renascença.

Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Janeiro de 1977. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

#### Despacho normativo n.º 4/77

O artigo 68.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, determina que a transferência de serviços periféricos dos Órgãos de Soberania que não tenha sido efectuada até à data da entrada em vigor do Estatuto Provisório, e deva sê-lo, far-se-á sob proposta de comissões com representação do Governo Regional e do Governo da República e aprovada por este.

A fim de dar cumprimento ao disposto naquele normativo, e após prévia audição do Ministro da República para os Açores, determino a constituição de uma comissão, à qual competirá estudar e propor oportunamente ao Governo da República as medidas concretas havidas por adequadas à transferência daqueles serviços periféricos.

A comissão será integrada pelos seguintes membros:

Secretário de Estado adjunto do Primeiro-Ministro;

Secretário Regional da Administração Pública do Governo Regional dos Açores;

Licenciado António Simão Toscano, adjunto do Gabinete do Ministro da República para os Açores.

Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Janeiro de 1977. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.